



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, E JOSÉ FERNANDO PAGANINI**

Processo n.º 0002019-72.2021.6.08.8000

AS PARTES:

LOCATÁRIO	A UNIÃO , por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO , órgão público federal, estabelecido na Av. João Suá, Vitória/ES, 29.052-123, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.910.634/0001-70, neste ato representado pelo Diretor Geral, Senhor ALVIMAR DI brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º 485.125 – SSP/ES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o
LOCADOR	JOSÉ FERNANDO PAGANINI , brasileiro, casado, Carteira de Identidade n.º 480.958-ES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério 578.398.757-34, telefone: 98861-5509

Resolvem alterar o Contrato de locação de imóvel não residencial com área construída de aproximadamente 717,00 m², situado à Av. João Baptista Parra, 351, Praia do Suá, Vitória/ES, para fins de abrigar o Depósito do Almoxarifado e o Depósito de Urnas Eletrônicas do TRE/ES, firmado em 20 de setembro de 2016, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações e na Lei n.º 8.245/91, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato, alterando a Cláusula Sexta:

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato fica prorrogada por 60 (sessenta) meses, **com início em 22/09/2021 e término em 21/09/2026**, podendo, de comum acordo entre as partes, ser prorrogado através de Termos Aditivos.

II - o REGISTRO do novo valor mensal do contrato, mediante negociação entre as partes, bem como dos novos valores contratuais decorrentes da prorrogação, alterando a Cláusula Quinta:

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O Locatário pagará ao Locador, mensalmente, a partir de 22/09/2021, o valor de **R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais), referente aos serviços efetivamente prestados, mediante depósito na sua conta bancária, até 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, obedecida a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 5º da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Primeiro

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 2.385.139,25 (dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil cento e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), sendo:

VALORES CONTRATUAIS POR EXERCÍCIO FINANCEIRO		
TOTAL 2016 e 2020	Liquidado no SIAFI	R\$ 901.870,00
jan a ago/2021	R\$ 18.766,58 x 08 meses	R\$ 150.132,64
01 a 21/set/2021	R\$ 18.766,58 / 30 x 21 dias	R\$ 13.136,61
PRORROGAÇÃO		
22 a 30/set/2021	R\$ 22.000,00 / 30 x 09 dias	R\$ 6.600,00
out a dez/2021	R\$ 22.000,00 x 03 meses	R\$ 66.000,00
TOTAL 2021		R\$ 235.869,25
jan a dez/2022	R\$ 22.000,00 x 12 meses	R\$ 264.000,00
TOTAL 2022		R\$ 264.000,00
jan a dez/2023	R\$ 22.000,00 x 12 meses	R\$ 264.000,00
TOTAL 2023		R\$ 264.000,00
jan a dez/2024	R\$ 22.000,00 x 12 meses	R\$ 264.000,00
TOTAL 2024		R\$ 264.000,00
jan a dez/2025	R\$ 22.000,00 x 12 meses	R\$ 264.000,00
TOTAL 2025		R\$ 264.000,00
jan a ago/2026	R\$ 22.000,00 x 08 meses	R\$ 176.000,00
01 a 21/set/2026	R\$ 22.000,00 / 30 x 21 dias	R\$ 15.400,00
TOTAL 2026		R\$ 191.400,00
TOTAL GERAL		R\$ 2.385.139,25

III - a ALTERAÇÃO no Contrato do prazo de aviso prévio no caso de rescisão no interesse do locatário, alterando a Cláusula Nona:

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

(...)

Parágrafo Único

O presente contrato poderá ser rescindido, no interesse de ambas as partes, sem ônus, mediante aviso prévio de 120 (cento e vinte) dias, quando no interesse do locador, e de 60 (sessenta) dias, quando no interesse do locatário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições da Lei n.º 8.666/93 e da Lei n.º 8.245/91.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Estando justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo.



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO, Diretor Geral**, em 01/07/2021, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA FIGUEIRA WERNECK, Chefe de Seção**, em 02/07/2021, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0587120** e o código CRC **098AAC98**.